



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 17 de maio de 2023 - Nº 1486 - Distribuição Gratuita

#boravacinar

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE



Para **TODA** a população acima de 6 meses



Em todas as unidades de Saúde do município



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.644 de 23 de janeiro de 2023**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 385.575,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 385.575,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de janeiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de janeiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.681 de 27 de abril de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 555.280,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo – Suplementar, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Anulação, no valor de R\$ 555.280,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), na forma do Anexo - Suplementar da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de abril de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de abril de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.686 de 05 de maio de 2023

Altera o Decreto nº 6.594, de 10 de novembro de 2022, que Aprova o loteamento JARDIM SÃO PEDRO, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alterar o **Art. 2º do Decreto nº 6.594**, de 10 de novembro de 2022 (aprova o loteamento Jardim São Pedro), conforme segue:

“**Art. 2º** - O Loteador deverá proceder à inscrição do loteamento em questão, no Cartório de Registro de Imóveis competente, e apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena, de cancelamento de aprovação o que segue:

I -

II - Segue a lista de quadras, áreas (m²) e quantidade de lotes:

Quadras	Área (m²)	Quant. de Lotes
A	3.059,02	11
B	3.911,09	14
C	1.837,34	07
D	4.169,22	14
TOTAL	12.977,47	46

Art. 2º – As despesas para execução deste decreto previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de maio de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 12.374 de 08 de maio de 2023

Da nova redação ao “caput” artigo 1º da Portaria nº 12.177, de 12 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a designação do Gestor Responsável pelo controle administrativo e financeiro e da Responsável Técnica do convênio do Programa Especial de Melhorias – PEM), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º – O “caput” do **artigo 1º, da Portaria nº 12.177** de 12 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação

“**Art. 1º** – Fica a contar de 03 de maio de 2023, designado o Sr. Renato Marcelo Mascarin (Diretor de Contabilidade) - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, portador do RG Nº 18.130.006-0 e do CPF nº 109.892.868-79, para exercer a função de Gestor responsável pelo controle administrativo e financeiro e o Sr. Marcelo José Coghi (Secretario de Obras e Planejamento) – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, portador do RG Nº 9.986.207-4; CPF 016.052.228-52; e, do CRCI nº 166.142-1/SP, como responsável técnico do convênio Programa Especial de Melhorias - PEM, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o município de Cordeirópolis.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.05.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.332/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de maio de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de maio de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.375 de 08 de maio de 2023

Dispõe sobre o cancelamento de exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º – Tornar, “Sem Efeito”, a exoneração de Virgílio Botelho Marques Ribeiro, lotado no cargo de Assessor do Executivo, Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de maio de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de maio de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

Objeto: “Registro de preços para fornecimento parcelado de pães, kit lanche, produtos de padaria como pães, salgados, doces e bolos, para todas as Secretarias Municipais”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 11/2023, classificando como vencedora a empresa

PADARIA E RESTAURANTE PARATY LTDA para os itens 01 ao 21 com valor total de R\$ 1.818.404,89 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e quatro reais, oitenta e nove centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa: PADARIA E RESTAURANTE PARATY LTDA.

Cordeirópolis, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO **JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS** DO DIA 26.04.2023, NA PÁGINA 11, EXTRATO DE CONTRATOS, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

Termo Aditamento de Valor e Prorrogação de Prazo nº027/2023 ao Contrato nº. 022/2021

Data: 09.03.2023

Licitação: Tomada de Preços nº01/2021

Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km”

Contratada: Engefig Engenharia Ltda

Do Aditamento: R\$28.450,00 (4%)

Da Prorrogação: 60 (sessenta) dias, a iniciar em 12/03/2023 e a terminar em 11/05/2023

Processo Mãe nº. 1199/2021

Processo Administrativo nº. 2832/2023

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: nº. 036/2022

Data: 02.05.2023

Valor: R\$ 292.994,85

Licitação: Tomada de Preço nº 015/2022

Contrata: F.P.F Construções e Serviços Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Alice Zaia Gardezani.

Prazo: O prazo e execução do respectivo contrato será de 02 (dois) meses contado a partir da data de Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.

Processo Mãe: nº 2329/2022

Termo Prorrogação de Prazo nº 022/2023 ao Contrato: nº. 138/2022

Data: 02.03.2023

Valor: R\$ 289.100,00

Licitação: Tomada de Preços nº 21/2022

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Objeto: “Reforma da Cobertura da EMEIEF Nazareth Stocco Lordello”

Prazo: O prazo de execução do respectivo contrato será de 03 (três) meses contado a partir da data de Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.

Processo Administrativo: 2374/2023

Processo Mãe: nº 3301/2022

Termo de Aditamento de Valor e Prorrogação de Prazo nº 013/2023

Contrato: nº. 108/2022

Data: 02.02.2023

Valor: R\$ 939.700,00

Licitação: Tomada de Preços nº 008/2022

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Objeto: “Reforma e construção de piscina e sauna no Centro de Lazer do Trabalhador Dr. Ulisses Guimarães”

Prazo: O prazo de execução do respectivo contrato será de 06 (seis) meses contado a partir da data de Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames

da Lei regente à matéria.
Processo Administrativo: 631/2023
Processo Mãe: nº 2007/2022

Termo Prorrogação de Prazo nº 064/2023 ao Contrato: nº. 029/2020
Data: 27.04.2023
Valor: R\$ 1.871.215,48
Licitação: Tomada de Preços nº 004/2020
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda
Objeto: “Construção de Creche Tipo 2 – Programa Pró Infância FNDE”
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo: 4879/2023
Processo Mãe: nº 4172/2019

Termo Prorrogação de Prazo nº 021/2023 ao Contrato: nº. 029/2020
Data: 28.02.2023
Valor: R\$ 1.871.215,48
Licitação: Tomada de Preços nº 004/2020
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda
Objeto: “Construção de Creche Tipo 2 – Programa Pró Infância FNDE”
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo: 2312/2023
Processo Mãe: nº 4172/2019

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei Paulo Gustavo
Juntos para a cultura resistir

Público alvo: Artistas e fazedores de Cultura de Cordeirópolis interessados em pleitear os recursos da Lei Paulo Gustavo

DIA 24/05 - 19:00

SALÃO SOCIAL "MARIA DE LOURDES ARRAIS"
Rua Carlos Gomes, 78 - Centro

INFORMAÇÕES

99966-1789

@secultecordeiropolis

Realização
SoCulto

Apoio:
Conselho Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 1. ALAN ROCHA DA SILVA**
- 2. ALEX SANDRO ARCANJO**
- 3. EDSON JOSÉ DA SILVA**
- 4. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES**
- 5. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE**
- 6. JOSÉ CARLOS FANTINO**
- 7. JULIMAR DA SILVA**
- 8. KAIKI DOS SANTOS SILVA**
- 9. LEANDRO SANTOS CORREIA**
- 10. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO**
- 11. MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA**
- 12. MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA**
- 13. MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUN ICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045